



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (065) 481 1165 - 481 2501

**DECRETO N.º 135/2005**

“Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial, no valor que menciona e dá outras providências.”

O Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1833, de 21/06/2005, resolve decretar:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 32.293,21 (trinta dois mil, duzentos noventa três reais e vinte um centavos) para atender as seguintes dotações:

**CAMARA MUNICIPAL**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0370	01.001.01.031.0001.2001.	319009000000	Salário-Familia	1.500,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0371	05.001.04.122.0010.2017.	319020000000	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	8.959,77

**SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0372	06.001.04.122.0010.2020.	319020000000	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	1.493,29

**SECRETARIA DE SAUDE**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0373	08.001.10.122.0025.2034.	319020000000	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	6.716,83

**SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0374	09.001.08.122.0010.2049.	319020000000	Auxilio Financeiro a Pesquisadoras	6.716,83

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO**

RED.	CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
0375	10.001.04.122.0010.1054.	319020000000	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	6.906,49
			<b>Total Geral</b>	<b>32.293,21</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (065) 481 1165 - 481 2501

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações:

**CAMARA MUNICIPAL**

<b>RED.</b>	<b>CODIGO GERAL</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>HISTORICO</b>	<b>VALOR</b>
0003	01.001.01.031.0002.1002.	449051000000	Obras e Instalações	1.500,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

<b>RED.</b>	<b>CODIGO GERAL</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>HISTORICO</b>	<b>VALOR</b>
0088	05.004.16.482.0058.1016.	449051000000	Obras e Instalações	30.793,21
			<b>Total Geral</b>	<b>32.293,21</b>

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de junho de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal